

A Comissão
Diretora
EM 8/12/2016

REQUERIMENTO Nº 927, DE 2016

Assinado em 30/11/2016

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Saúde, as seguintes informações, referentes a estudos em desenvolvimento para utilização da aviação no combate aos mosquitos transmissores da Dengue, Chikungunya e Zica:

1. Que pesquisas estudos já foram desenvolvidos, ou ainda estão em andamento, promovidos ou apoiados ou não, pelo Ministério da Saúde, com vistas à comprovação científica da eficácia e segurança do uso de aeronaves para aplicação aérea de inseticidas no combate aos mosquitos transmissores da Dengue, Chikungunya e Zica?
2. Se o Ministério da Saúde apoia estudos com esse objetivo, qual a forma de apoio e qual o volume de recursos necessário e efetivamente disponibilizado pelo Ministério para patrocinar tais estudos? Que instituições estão envolvidas com a condução destes estudos?
3. Considerando-se a proximidade do verão, e a necessidade de se ampliar os instrumentos disponíveis e sua utilização no combate aos mosquitos transmissores destas viroses, quando deverão estar concluídos tais estudos?
4. Quais são, no entendimento do Ministério da Saúde, as autoridades sanitárias habilitadas a autorizar o uso da aplicação aérea de inseticidas, conforme autorizado pela Lei nº 13.301, de 27 de junho de 2016?
5. Quais são os procedimentos ou requisitos que deverão ser cumpridos, para obtenção da aprovação da autoridade sanitária, para incorporação de mecanismos de controle vetorial por meio de dispersão por aeronaves, conforme previsto na Lei nº 13.301, de 27 de junho de 2016?

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, em sua 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 09/06/2016, promoveu Audiência Pública Interativa visando avaliar o protocolo visando ao controle de vetores de doenças mediante aplicação aérea de inseticidas. Na ocasião a

Nome: Sophia A.
Rubrica: Sophia A.
Número: 15251
Data: 06/12/16
Hora: 10:17

Sra. Ana Carolina Santelli, Coordenadora-Geral dos Programas Nacionais de Controle da Dengue e da Malária da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, informou que há uma proposta de que “se crie uma comissão multidisciplinar que envolva o Ministério da Saúde, que envolva MAPA, Ministério de Meio Ambiente, Ibama, CONASS, CONASEMS”. Complementou informando que o Ministério mantém o posicionamento de instituir grupo de trabalho para analisar e acolher o resultado dessas pesquisas para análise futuras de eficácia e segurança, e seguir o rito de incorporação de tecnologia.

Também durante a Audiência Pública, Vice-Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola (SINDAG), Sr. Júlio Augusto Kampf, propôs a realização e coordenação pelo Ministério da Saúde, com a participação e supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com assessoramento do SINDAG, estudo com a finalidade de: a) validar a tecnologia existente mundialmente, tanto no que se refere à viabilidade técnica e econômica, como da segurança e a saúde das populações e à preservação ambiental; e b) gerar um protocolo de tecnologia e boas práticas, a ser utilizado nas aplicações aéreas para esta finalidade.

A Lei nº 13.301, de 27 de junho de 2016, dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika; e altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Em seu art. 1º, § 3º, inciso IV, estabeleceu que são ainda medidas fundamentais para a contenção das doenças causadas pelos vírus de que trata o *caput*, entre outras, a permissão da incorporação de mecanismos de controle vetorial por meio de dispersão por aeronaves mediante aprovação das autoridades sanitárias e da comprovação científica da eficácia da medida”.

É fundamental, portanto, que sejam acelerados os estudos para avaliação da segurança e eficácia da aplicação aérea de inseticidas no controle vetorial de viroses, e estabelecidas as normas para a adoção desses instrumentos.

Sala da Comissão,

Senadora ANA AMÉLIA



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 31ª Reunião, Extraordinária, da CRA

Data: 30 de novembro de 2016 (quarta-feira), às 15h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Pastor Valadares (PDT)	1. Paulo Rocha (PT)
Roberto Muniz (PP)	2. Lasier Martins (PDT)
Zeze Perrella (PTB)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Ana Amélia (PP)	5. Benedito de Lira (PP)
Maioria (PMDB)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. José Maranhão (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	4. Ricardo Ferraço (PSDB)
Jader Barbalho (PMDB)	5. Hélio José (PMDB)
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Wilder Moraes (PP)
VAGO	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO	3. José Medeiros (PSD)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSB)	2. VAGO
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Wellington Fagundes (PR)	1. VAGO
Cidinho Santos (PR)	2. Elmano Férrer (PTB)

